INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23347.003241.2026-32

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Corumbá é uma unidade integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, situada na Rua Pedro de Medeiros, nº 941, Bairro Popular Velha, CEP 79310-110, no município de Corumbá-MS.

Atualmente, o Campus oferta os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Metalurgia e Informática, com previsão de ampliação de sua oferta educacional ainda no exercício de 2026, mediante a implantação do Curso Técnico Integrado em Administração. A unidade disponibiliza, ao todo, 37 cursos, abrangendo formação inicial e continuada (qualificação profissional), cursos técnicos integrados, cursos de graduação e cursos de pós-graduação lato sensu, ofertados nas modalidades presencial e a distância.

De acordo com dados da Plataforma Nilo Peçanha, o Campus Corumbá registrou, em 2025, o ingresso de 2.042 estudantes. Além da oferta presencial, a unidade mantém cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), atendendo uma comunidade acadêmica estimada em aproximadamente 5.000 estudantes, considerando ambas as modalidades de ensino. Para viabilizar suas atividades acadêmicas e administrativas, o Campus conta atualmente com um quadro de 111 servidores.

É relevante destacar que Corumbá forma uma conurbação com a cidade de Ladário, que no ano de 2024, tem uma população residente que soma 22.290 pessoas. Desse modo, ambas as cidades compartilham não apenas uma relação histórica e cultural, mas também compartilham infraestrutura e economia. Nessa perspectiva, o IFMS Campus Corumbá tem como área de abrangência as cidades de Corumbá e Ladário.

Tendo em vista o grande número de estudantes e servidores que o Campus atende, podemos perceber que o espaço da quadra poliesportiva será um local amplamente utilizado e que trará inúmeros benefícios à comunidade. Um dos motivos para se mencionar se dá quanto à realização das aulas de Educação Física que atualmente ocorrem de maneira prejudicada, muito distante do que seria adequado ao pleno desenvolvimento das atividades promovidas em virtude da estrutura física que o campus atualmente possui. Exemplo disso se dá em relação ao clima. Sempre se faz necessária a adequação das atividades de aula e de projetos em horários no início e final do dia em virtude das altas temperaturas e incidência solar na Cidade de Corumbá.

A presença de uma quadra poliesportiva no Campus é essencial por várias razões, que vão além da simples prática de esportes. Aqui estão algumas das principais necessidades e benefícios:

1. **Desenvolvimento Físico e Saúde**: A prática regular de atividades físicas é fundamental para a saúde e o desenvolvimento físico dos alunos e servidores. Uma quadra poliesportiva oferece um espaço adequado para a realização de diferentes esportes, promovendo o condicionamento físico, a coordenação motora e a saúde geral.

2. **Desenvolvimento Social e Emocional**: Participar de atividades esportivas em equipe ajuda os alunos e servidores a desenvolver habilidades sociais, como cooperação, comunicação e liderança. Além disso, o esporte pode aumentar a autoestima e promover um sentimento de pertencimento e camaradagem.

3. **Educação Integral**: A educação física é uma parte importante do currículo escolar e contribui para a formação integral dos alunos. Um espaço como este permite a realização de aulas práticas, competições e eventos esportivos que complementam a aprendizagem teórica.

4. **Inclusão e Acessibilidade**: proporciona um ambiente inclusivo

5. **Estímulo ao Lazer e à Prática de Atividades**: oferece um espaço para que os todos se envolvam em atividades recreativas, de arte e esporte durante os intervalos e após as aulas, ajudando a manter um estilo de vida ativo e saudável.

6. **Preparação para Competições**: essencial para o treinamento e desenvolvimento em diferentes modalidades esportivas.

7. **Integração Comunitária**: A quadra poliesportiva pode servir como um ponto de encontro para eventos, feiras, diferentes projetos de ensino, pesquisa e extensão, promoção de arte e cultura.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação correspondem às condições técnicas, funcionais, de qualidade, desempenho, segurança, acessibilidade e sustentabilidade necessárias à execução da Quadra Poliesportiva Coberta do IFMS – Campus Corumbá.

A solução deverá ser executada em conformidade com os projetos básicos disponibilizados pela Administração, os projetos executivos aprovados, os memoriais descritivos, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis e os demais documentos integrantes da contratação.

Os requisitos estabelecidos limitam-se ao necessário e suficiente para assegurar o atendimento da necessidade institucional, a segurança dos usuários, a qualidade e a durabilidade da edificação, a adequada execução dos serviços e o pleno funcionamento da solução.

3.1. Requisitos técnicos e funcionais

A solução deverá contemplar a execução integral de quadra poliesportiva coberta, incluindo, conforme os projetos, memoriais e planilha orçamentária:

a) quadra esportiva com piso e demarcações adequados às modalidades previstas;

b) cobertura, estrutura metálica, estrutura de concreto e fundações;

c) vestiários, sanitários, depósito e demais ambientes de apoio;

d) arquibancadas, acessos, rampas, passeios e áreas de circulação;

e) alambrados, portões, guarda-corpos e equipamentos esportivos fixos;

f) instalações hidrossanitárias;

g) instalações elétricas e sistema de proteção contra descargas atmosféricas — SPDA;

h) infraestrutura de cabeamento estruturado, CFTV, alarme, segurança e sonorização, conforme previsto nos documentos técnicos;

i) drenagem da cobertura e das áreas externas;

j) sistemas e medidas de prevenção e combate a incêndio;

k) sinalização, piso tátil, rampas e demais elementos de acessibilidade;

l) terraplenagem, movimentação de solo, aterro, compactação e regularização do terreno;

m) pavimentações externas e recomposição das áreas afetadas pela execução da obra.

A edificação deverá apresentar condições adequadas de funcionalidade, segurança, estabilidade, acessibilidade, conforto, durabilidade e desempenho, observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada disciplina.

Os sistemas, instalações e elementos construtivos deverão ser compatíveis entre si e com a infraestrutura existente no Campus Corumbá.

3.2. Projetos básicos e projetos executivos

A licitação será instruída com projetos básicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, levantamentos, estudos de campo, planilha orçamentária e demais peças necessárias à caracterização e ao orçamento da obra.

Os projetos básicos de drenagem da cobertura, estrutura e fundações foram elaborados e/ou revisados pela empresa PAS – Projetos, Assessoria e Sistemas Ltda., CNPJ nº 08.593.703/0001-82, no âmbito do Contrato nº 57/2023, Processo nº 23347.010185/2023-40, prorrogado pelo Termo Aditivo nº 3/2026. Os documentos correspondentes deverão integrar os anexos da contratação, acompanhados das respectivas ARTs, RRTs ou TRTs, quando aplicável.

A futura contratada será responsável pela elaboração, detalhamento e compatibilização dos seguintes projetos executivos, cujos custos estão contemplados na planilha orçamentária:

1. Projeto Executivo de Arquitetura;
2. Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias;
3. Projeto Executivo de Drenagem Pluvial;
4. Projeto Executivo de Estrutura de Concreto;
5. Projeto Executivo de Estrutura Metálica;
6. Projeto Executivo de Instalações Elétricas;
7. Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio;
8. Projeto Executivo de Terraplenagem, incluindo as respectivas seções;
9. Projeto Executivo de Infraestrutura de Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme, Segurança e Sonorização.

Os projetos executivos deverão desenvolver, detalhar e compatibilizar as soluções estabelecidas nos projetos básicos, não podendo alterar a concepção geral do empreendimento, as dimensões fundamentais, os padrões de qualidade, as soluções técnicas principais ou os quantitativos relevantes, salvo mediante justificativa técnica, prévia análise e autorização formal da Administração.

Para as disciplinas e os elementos construtivos que não estejam contemplados na planilha orçamentária como itens autônomos de elaboração de projeto executivo, serão utilizadas as peças técnicas fornecidas pela Administração, desde que a área técnica responsável ateste formalmente que elas apresentam nível de detalhamento necessário e suficiente à execução dos respectivos serviços.

O levantamento topográfico, a sondagem e os demais estudos de campo constituem documentos técnicos de apoio ao desenvolvimento dos projetos e à execução da obra, não se confundindo, por si sós, com projetos executivos.

Os projetos executivos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, observadas suas respectivas atribuições, com emissão das correspondentes ARTs, RRTs ou TRTs.

A execução de cada serviço deverá ser precedida da análise e aprovação, pela fiscalização técnica do IFMS, do respectivo projeto executivo, quando exigido.

3.3. Requisitos de execução e qualidade

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, instalações provisórias e demais recursos necessários à completa execução da obra.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade pretendida e compatíveis com os projetos, memoriais, especificações e normas técnicas aplicáveis.

Quando necessário, a fiscalização poderá solicitar catálogos, certificados de conformidade, laudos, notas fiscais ou outros documentos destinados à comprovação da procedência, qualidade e adequação dos materiais.

A execução deverá ser acompanhada por profissionais legalmente habilitados, registrados nos respectivos conselhos profissionais, com emissão das ARTs, RRTs ou TRTs correspondentes aos serviços sob sua responsabilidade.

A contratada deverá manter equipe técnica e operacional compatível com a natureza, o porte, a complexidade e o cronograma da obra.

Os serviços deverão observar os controles tecnológicos, ensaios, verificações, testes e procedimentos de recebimento previstos nos projetos, memoriais, especificações e normas aplicáveis.

Eventuais inconformidades, defeitos, falhas executivas ou materiais em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada.

Nenhuma alteração de projeto, material, especificação, método executivo ou solução técnica poderá ser realizada sem prévia análise e autorização formal da Administração e, quando necessário, dos responsáveis técnicos pelos projetos.

3.4. Execução em campus em funcionamento

A execução ocorrerá em ambiente educacional e administrativo em funcionamento. Por essa razão, deverão ser adotadas medidas destinadas a reduzir interferências nas atividades do Campus Corumbá e a preservar a segurança de estudantes, servidores, visitantes e trabalhadores.

A área de intervenção deverá permanecer isolada, sinalizada e com acesso controlado durante a execução dos serviços.

A movimentação de trabalhadores, máquinas, equipamentos, caminhões e materiais deverá observar os acessos, horários e condições definidos pela fiscalização, evitando riscos e interferências indevidas nas atividades acadêmicas e administrativas.

A contratada deverá proteger as edificações, pavimentações, redes, instalações, áreas verdes e demais estruturas existentes. Os danos decorrentes da execução deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

As atividades geradoras de ruído, poeira, vibração ou bloqueio de circulação deverão ser previamente comunicadas à fiscalização e planejadas de forma a minimizar os impactos sobre o funcionamento do Campus.

3.5. Requisitos ambientais e de sustentabilidade

A execução deverá observar práticas de sustentabilidade e medidas de redução dos impactos ambientais próprios da construção civil, incluindo:

a) segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil;

b) controle da geração e dispersão de poeira;

c) adoção de medidas para redução de ruídos e vibrações;

d) uso racional de água, energia elétrica e materiais;

e) proteção dos dispositivos de drenagem contra obstrução por solo, areia, argamassa ou resíduos;

f) prevenção do carreamento de sedimentos;

g) armazenamento adequado de materiais, tintas, solventes e demais produtos potencialmente poluentes;

h) proteção da vegetação e das áreas não abrangidas pela intervenção;

i) limpeza periódica do canteiro e remoção dos materiais excedentes;

j) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução da obra.

3.6. Prazo de execução

O prazo de execução será o estabelecido no cronograma físico-financeiro aprovado, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Eventuais prorrogações deverão observar as condições legais aplicáveis, mediante justificativa técnica formal e aceitação da Administração.

A contratada deverá dimensionar sua equipe, equipamentos, materiais e métodos executivos de forma compatível com o prazo e com as etapas previstas no cronograma.

3.7. Vistoria e conhecimento das condições locais

Para conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução da obra, será facultada aos licitantes a realização de vistoria prévia, mediante agendamento e acompanhamento por servidor designado pela Administração.

Embora facultativa, a vistoria é recomendada em razão da elevada relevância técnica e econômica dos serviços de terraplenagem, movimentação de solo, aterro, compactação e regularização do terreno, que representam aproximadamente 30% do valor estimado da contratação, conforme a planilha orçamentária.

A vistoria possibilitará a avaliação das características do terreno, dos acessos, das condições de transporte e descarga dos materiais de aterro, das áreas disponíveis para instalação do canteiro, das interferências existentes e das demais circunstâncias capazes de influenciar o planejamento da execução e a elaboração da proposta.

A não realização da vistoria não impedirá a participação no certame nem poderá, isoladamente, resultar em inabilitação ou desclassificação.

O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local e dispõe das informações necessárias à elaboração da proposta e à execução do objeto.

Caso o licitante opte pela realização da vistoria, a Administração disponibilizará datas e horários distintos aos interessados, conforme o art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Requisitos de qualificação técnica

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia, a complexidade das etapas executivas e a necessidade de assegurar a adequada elaboração dos projetos executivos e a qualidade dos serviços de maior relevância, serão estabelecidos requisitos de qualificação técnico-profissional compatíveis com as características da contratação.

Para a presente contratação, não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados em nome da empresa licitante. Essa decisão tem por finalidade evitar restrições desnecessárias à competitividade, sem afastar a necessidade de comprovação da experiência dos profissionais responsáveis pelas parcelas tecnicamente relevantes do objeto.

A qualificação da equipe será demonstrada mediante a indicação de profissionais legalmente habilitados, registrados nos respectivos conselhos profissionais e detentores de Certidão de Acervo Técnico — CAT,

acompanhada dos correspondentes atestados de responsabilidade técnica, comprovando experiência anterior em serviços de características semelhantes ou de complexidade equivalente ou superior.

Serão exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional relacionadas às seguintes parcelas:

a) elaboração e compatibilização dos projetos executivos previstos na contratação;

b) fabricação e montagem da estrutura metálica da cobertura;

c) execução do piso de concreto da quadra.

A definição das parcelas, dos profissionais competentes, dos quantitativos mínimos e dos documentos comprobatórios deverá observar o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, limitando-se ao necessário para demonstrar a aptidão técnica para execução do objeto, sem impor exigências desproporcionais ou restritivas à competitividade.

Os quantitativos mínimos eventualmente exigidos não poderão ultrapassar 50% dos quantitativos correspondentes às parcelas selecionadas, sendo vedadas limitações relativas a tempo ou local de execução dos serviços.

A motivação detalhada das exigências, a demonstração da relevância técnica e econômica das parcelas, os quantitativos adotados, a análise da Curva ABC e as respectivas memórias de cálculo constarão do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes integrante do processo de contratação.

Os profissionais indicados deverão possuir atribuições legalmente compatíveis com as disciplinas e os serviços sob sua responsabilidade, observadas as normas dos respectivos conselhos profissionais.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral do Campus Corumbá	Renilce Miranda Cebalho Barbosa

5. Levantamento de Mercado

Considerando a necessidade de construção de quadra poliesportiva destinada ao atendimento das atividades de ensino, extensão e integração da comunidade acadêmica, procede-se à caracterização do objeto para fins de definição da modalidade de contratação e dos requisitos técnicos aplicáveis. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, define obra como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implique intervenção no meio ambiente por meio de conjunto harmônico de ações que agreguem, modifiquem ou recuperem bem imóvel.

No caso em análise, a construção de quadra poliesportiva compreende a execução de serviços especializados de engenharia, incluindo, entre outros, terraplenagem, fundações, estruturas, pavimentação, instalações elétricas, drenagem, alambrados, cobertura (quando prevista), acessibilidade e demais elementos construtivos necessários à entrega de uma edificação apta ao uso. Trata-se, portanto, de intervenção que resulta na criação de bem imóvel e demanda a elaboração de projetos, especificações técnicas, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), acompanhamento por profissional habilitado e observância das normas técnicas aplicáveis, enquadrando-se como obra de engenharia nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, fica caracterizado que o objeto pretendido consiste em OBRA DE ENGENHARIA, devendo a contratação observar as disposições específicas da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis às obras e serviços de engenharia, especialmente quanto ao planejamento da contratação, elaboração de projeto básico e/ou executivo, definição dos critérios de habilitação técnica, orçamento estimativo, fiscalização e recebimento do objeto.

O Decreto nº 7.983/2013 estabelece regras e critérios específicos para a elaboração do orçamento de referência de Obras e Serviços de Engenharia. Essas regras e critérios são essenciais para garantir a confiabilidade e a transparência do orçamento.

O referido Decreto em seu Art. 6º define que em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º , 4º e 5º , a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

5.1 Solução 1 Quadra Coberta com Vestiário - Padrão FNDE.

Descrição: O projeto Quadra Coberta com Vestiário visa atender à demanda de espaço para práticas esportivas, apresentando área total de 980,40 m² de cobertura. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

5.2 Solução 2 Quadra Coberta com Palco - Padrão FNDE.

Descrição: O referido projeto apresenta uma área total de 994,08 m² de área coberta. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural. Também há uma área com palco para apresentações.

5.3 Solução 3 Quadra com Medidas Oficiais - Padrão IFMS

Descrição: Cobertura da quadra poliesportiva, com estrutura metálica, telha metálica, calha, drenagem de água pluvial com sumidouro, instalação elétrica para iluminação, instalação para bebedouro, extintor e iluminação de emergência. Área de 1095,42 m² para aproveitamento do espaço para realização de atividades esportivas, pedagógicas, recreativas e culturais.

5.4 Solução 4 Uso compartilhado com o Município de Corumbá

Uma alternativa considerada consiste na utilização compartilhada das instalações do Centro Popular de Cultura, Esporte e Lazer Nação Guató do Município de Corumbá, mediante regime de cooperação institucional. Atualmente, o IFMS – Campus Corumbá possui Termo de Cooperação Técnica que disciplina o uso do Espaço Guató em dias e horários previamente estabelecidos, observando a prioridade de utilização da rede municipal de ensino e da programação da Secretaria Municipal de Esportes.

Entretanto, essa solução apresenta limitações operacionais relevantes. A utilização do espaço está condicionada a horários previamente definidos, não havendo autonomia do Campus para realizar alterações ou ampliações de uso sem prévia anuência da administração municipal. Tal restrição dificulta o atendimento de demandas acadêmicas extraordinárias, eventos institucionais, atividades de extensão, treinamentos e competições que eventualmente ocorram fora da programação pactuada.

Além disso, o compartilhamento de instalações implica desafios relacionados à definição de responsabilidades pela conservação do patrimônio, manutenção preventiva e corretiva, limpeza, vigilância e segurança dos usuários. Eventual atribuição dessas obrigações ao IFMS demandaria aporte adicional de recursos financeiros e contratuais, uma vez que a atual força de trabalho terceirizada do Campus não possui dimensionamento suficiente para absorver a cobertura de uma estrutura externa de grande porte.

Ressalta-se ainda que o espaço esportivo permanece aberto à utilização por outros usuários e à realização de eventos promovidos pelo Município, circunstância que reduz a capacidade de controle institucional sobre acessos, condições de uso, preservação do patrimônio e gestão de riscos. Tal cenário pode gerar conflitos quanto à responsabilização por danos, ocorrências de segurança, manutenção da infraestrutura e disponibilidade efetiva do espaço para atendimento das atividades acadêmicas do IFMS.

Dessa forma, embora a utilização compartilhada represente solução complementar e temporária para determinadas atividades, ela não assegura ao Campus a autonomia administrativa, a disponibilidade contínua da infraestrutura e o controle operacional necessários para o atendimento adequado e permanente das demandas esportivas, pedagógicas e institucionais da comunidade acadêmica.

5.5 Quadro 1: Comparativo das soluções apresentadas

Alternativa analisada	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
Construção de quadra coberta com vestiários e infraestrutura complementar	Atende às aulas, práticas esportivas, eventos institucionais, apoio sanitário, acessibilidade, permanência dos usuários e uso contínuo pelo campus. Permite maior autonomia, segurança e adequação às necessidades acadêmicas.	Exige maior investimento inicial e execução de serviços complementares, como terraplanagem, drenagem, estrutura, instalações e pavimentação externa.	Solução mais adequada, por atender de forma completa à demanda institucional e garantir melhor desempenho funcional da edificação.
Construção de quadra coberta com palco ou espaço multiuso, sem vestiários completos	Possibilita apoio a eventos e atividades culturais, além de práticas esportivas básicas.	Não atende plenamente à necessidade de vestiários, sanitários, apoio esportivo e uso cotidiano por estudantes e servidores. Pode gerar limitações funcionais.	Solução parcialmente adequada, porém inferior à necessidade atual do campus.
Execução apenas da cobertura sobre quadra descoberta ou área esportiva simples	Menor custo inicial e menor complexidade construtiva.	Não contempla vestiários, arquibancadas, apoio sanitário, acessibilidade completa, áreas externas, drenagem e demais sistemas necessários ao uso institucional adequado.	Solução insuficiente para atendimento integral da demanda.
Utilização de espaços esportivos externos ou de terceiros	Menor investimento inicial em infraestrutura própria.	Gera dependência de disponibilidade externa, deslocamento de estudantes, riscos logísticos, custos indiretos, limitação de horários, menor controle de segurança e dificuldade de integração com as atividades acadêmicas.	Solução temporária, não recomendada como atendimento definitivo da demanda.

5.6 Justificativa da Solução Escolhida

A solução 1 compreende-se como a mais interessante e vantajosa uma vez que atende às necessidades do IFMS - Campus Corumbá.

Essa proposta apresenta além da quadra e sua cobertura, vestiários e arquibancadas, atendendo todas as demandas prioritárias quanto às questões adequadas para aulas de educação física, campeonatos e apresentações. Na solução 02, não há vestiários e sim um palco. Na necessidade de palco este pode ser alugado e instalado para eventos específicos. Já a solução 03, não há arquibancadas e nem vestiários, apenas a cobertura da quadra.

A construção de uma quadra poliesportiva própria no Campus permitirá maior flexibilidade para a realização de práticas esportivas, incluindo treinamentos das equipes, bem como atividades de ensino, pesquisa e extensão, proporcionando condições adequadas de uso, segurança e manutenção, com autonomia para atender às necessidades específicas da instituição.

A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Para a contratação de empresa para execução do objeto foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.gov.br/compras/pt-br, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Solução técnica adotada

A solução proposta consiste na **construção da Quadra Poliesportiva Coberta do IFMS – Campus Corumbá**, localizada na Rua Pedro de Medeiros, nº 941, Bairro Popular Velha, Corumbá/MS, CEP 79310-110, vinculada ao CNPJ nº 10.673.078/0005-54.

A intervenção tem por finalidade dotar o campus de infraestrutura adequada para realização de aulas de educação física, práticas esportivas, atividades acadêmicas, eventos institucionais e ações de convivência, proporcionando melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e permanência aos estudantes, servidores e demais usuários.

A obra compreende a execução de quadra poliesportiva coberta, com ambientes de apoio, vestiários, sanitários, depósito, arquibancadas, acessos, rampas, elementos de acessibilidade, alambrados, equipamentos esportivos, áreas externas pavimentadas e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da edificação.

A solução também contempla os serviços técnicos complementares indispensáveis à implantação da quadra, incluindo, conforme projetos e planilha orçamentária: serviços preliminares e canteiro de obras, terraplanagem, pavimentação externa, drenagem, estrutura de concreto armado, estrutura metálica de cobertura, cobertura em telha metálica, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, lógica/cabeamento estruturado, SPDA, prevenção e segurança contra incêndio e pânico, sinalização, limpeza final e recomposição das áreas eventualmente afetadas.

A execução deverá observar integralmente os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e orientações da fiscalização do IFMS.

6.2. Diretrizes gerais de execução

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos básicos, os projetos executivos aprovados, os memoriais descritivos, as especificações técnicas, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as normas técnicas e legais aplicáveis.

A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, instalações provisórias e demais recursos necessários à execução integral do objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços, pelo cumprimento dos prazos, pela segurança do canteiro e pela conservação das áreas afetadas pela obra.

Os materiais empregados deverão ser novos, adequados à finalidade pretendida e compatíveis com as especificações constantes dos projetos, memoriais e planilha orçamentária. Quando necessário, a fiscalização poderá solicitar catálogos técnicos, certificados de conformidade, laudos, notas fiscais ou outros documentos que comprovem sua procedência, qualidade e adequação ao objeto.

A execução deverá ser acompanhada por profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, com emissão das respectivas Anotações, Registros ou Termos de Responsabilidade Técnica — ART, RRT ou TRT — conforme a natureza dos serviços. A contratada deverá manter equipe técnica e operacional compatível com a complexidade da obra e com o cronograma físico-financeiro aprovado.

Antes do início dos serviços, deverão ser verificadas as condições locais de implantação, os acessos, as interferências existentes, as redes aparentes ou enterradas, os pontos de ligação provisória, as áreas disponíveis para instalação do canteiro e as demais circunstâncias que possam influenciar a execução. Eventuais divergências entre os projetos, memoriais, orçamento, especificações e condições encontradas no local deverão ser formalmente comunicadas à fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

Não serão admitidas alterações nos projetos, especificações, materiais, métodos executivos ou soluções técnicas sem prévia análise e autorização da Administração e, quando necessário, dos responsáveis técnicos pelos projetos.

A instalação e a operação do canteiro de obras deverão ocorrer em área previamente autorizada pela fiscalização, observando-se as condições de segurança, organização, limpeza, sinalização, proteção das áreas em funcionamento, controle de poeira e ruído, prevenção de acidentes e destinação adequada dos resíduos da construção civil.

A eventual utilização de fornecedores, subcontratados ou empresas especializadas não afastará a responsabilidade integral da contratada pela qualidade, segurança, prazo e adequada execução do objeto.

Para conhecimento das condições e peculiaridades do local de execução da obra, será facultada aos licitantes a realização de vistoria prévia, mediante agendamento e acompanhamento por servidor designado pela Administração.

Embora facultativa, a vistoria é recomendada em razão da elevada relevância técnica e econômica dos serviços de terraplanagem, movimentação de solo, aterro, compactação e regularização do terreno, os quais representam aproximadamente 30% do valor estimado da contratação, conforme a planilha orçamentária.

A visita possibilitará ao licitante avaliar diretamente as características do terreno, os acessos, as condições de transporte e descarga de materiais, as áreas disponíveis para instalação do canteiro, as interferências existentes e outras circunstâncias capazes de influenciar o planejamento da execução e a elaboração da proposta.

A não realização da vistoria não impedirá a participação no certame nem poderá resultar em inabilitação ou desclassificação. O licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local e dispõe das informações necessárias à elaboração da proposta e à execução do objeto, nos termos do art. 63, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Caso o licitante opte pela realização da vistoria, a Administração disponibilizará datas e horários distintos aos interessados, conforme as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

6.3. Execução em campus em funcionamento

Considerando que a obra será executada em ambiente escolar e institucional em funcionamento, a contratada deverá adotar medidas para minimizar interferências nas atividades acadêmicas e administrativas do IFMS Campus Corumbá.

A área de intervenção deverá permanecer devidamente isolada, sinalizada e controlada, com acesso restrito aos trabalhadores autorizados, fiscalização e pessoas previamente autorizadas pela Administração. A circulação de funcionários da contratada deverá limitar-se às áreas necessárias à execução dos serviços e aos acessos definidos pela fiscalização.

A contratada deverá zelar pela segurança de estudantes, servidores, visitantes, trabalhadores e demais usuários do campus, adotando medidas de controle de acesso, sinalização de risco, organização das circulações, proteção das áreas existentes e comunicação prévia de eventuais interferências, bloqueios ou atividades que possam impactar o funcionamento da unidade.

Os serviços deverão ser planejados de modo a causar a menor perturbação possível às atividades do campus e ao entorno, especialmente quanto à geração de ruídos, poeira, vibrações, movimentação de veículos, carga e descarga de materiais, transporte de entulhos e operação de máquinas e equipamentos.

A movimentação, armazenamento e transporte de materiais, equipamentos e resíduos deverão ser realizados de forma a não causar danos às edificações, pavimentações, redes, áreas verdes, vias internas, calçadas ou demais bens públicos e privados. Eventuais danos decorrentes da execução da obra deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada será responsável pela proteção das redes e infraestruturas existentes, incluindo linhas de energia elétrica, telefonia, fibra óptica, abastecimento de água, esgoto, drenagem pluvial e demais sistemas de utilidade pública existentes na área da contratante ou em áreas adjacentes.

Os resíduos gerados durante a execução deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma adequada, observando a legislação ambiental aplicável e as normas relativas à gestão de resíduos da construção civil. O canteiro e os locais de serviço deverão permanecer limpos e organizados durante toda a execução.

Não será admitida a utilização do canteiro de obras ou das áreas de execução dos serviços como dormitório, alojamento improvisado ou para atividades estranhas ao objeto contratado.

6.4. Recebimento, testes e entrega da obra

Os serviços deverão ser executados conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, admitidas prorrogações nos termos da legislação vigente, mediante justificativa técnica formal e aceitação da Administração.

Antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar as conferências, testes, ajustes e correções necessários ao adequado funcionamento dos sistemas executados, incluindo instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, lógica/cabeamento estruturado, SPDA, drenagem, equipamentos esportivos, acessibilidade, sinalização, prevenção contra incêndio, esquadrias, portões, alambrados, guarda-corpos, revestimentos, pinturas, pisos, cobertura e demais componentes previstos nos projetos.

A obra deverá ser entregue limpa, desobstruída, segura, funcional e em conformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, normas aplicáveis e orientações da fiscalização.

Deverão ser retiradas as instalações provisórias, materiais remanescentes, equipamentos, ferramentas, entulhos e demais elementos do canteiro de obras, com recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços.

A solução será considerada concluída após a execução integral dos serviços previstos, realização das verificações necessárias, limpeza final, retirada do canteiro, recomposição das áreas afetadas e recebimento pela fiscalização.

A forma detalhada de fiscalização, recebimento provisório e definitivo, rejeição de serviços, prazos para correção de inconformidades, garantias, documentação de entrega e demais obrigações operacionais deverá ser estabelecida no Termo de Referência, no edital, no contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação contempla a execução integral de **1 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta no IFMS – Campus Corumbá**, com área de projeto indicada de **785,00 m²**, incluindo quadra esportiva, cobertura metálica, vestiários, sanitários, depósito, arquibancadas, acessos, rampas, alambrados, equipamentos esportivos, instalações prediais, drenagem, pavimentações externas e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da edificação.

Os quantitativos necessários à execução da obra foram definidos com base nos projetos básicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, levantamentos, estudos de campo, composições de custos e planilha orçamentária que integram o processo de contratação.

A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se detalhada nas peças técnicas e na planilha orçamentária, nas quais são indicadas as unidades de medida, dimensões, áreas, volumes, comprimentos, pesos e demais parâmetros utilizados no dimensionamento dos serviços.

A contratação abrange, entre outros, os seguintes grupos de serviços:

a) elaboração dos projetos executivos e detalhamentos complementares necessários à execução da obra;

b) serviços preliminares, mobilização, desmobilização e instalação do canteiro de obras;

c) administração local da obra;

d) limpeza da área, retirada de vegetação indicada em projeto/orçamento e preparação do terreno;

e) terraplanagem, movimentação de solo, aterros, compactação e regularização da área de implantação;

f) execução de fundações, estrutura de concreto armado, bases, apoios, arquibancadas e demais elementos estruturais;

g) fabricação e montagem da estrutura metálica de cobertura;

h) execução do sistema de cobertura, arremates e elementos complementares;

i) execução de alvenarias, revestimentos, pisos, pinturas, esquadrias, alambrados, portões, guarda-corpos, equipamentos esportivos e acabamentos;

j) execução das instalações hidrossanitárias;

k) execução das instalações elétricas, SPDA, lógica e cabeamento estruturado;

l) execução dos sistemas de drenagem da cobertura e drenagem externa;

m) execução das medidas previstas no Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico — PSCIP;

n) execução de rampas, sinalização, piso tátil e demais elementos de acessibilidade;

o) execução de pavimentações externas, passeios, áreas de circulação e recomposição das áreas afetadas;

p) limpeza final da obra, retirada de resíduos e entrega do empreendimento em condições adequadas de uso e funcionamento.

7.1. Projetos executivos a cargo da contratada

A licitação será instruída com os projetos básicos, estudos técnicos, memoriais descritivos, especificações e demais peças necessárias à caracterização, ao dimensionamento e ao orçamento da obra. Como etapa inicial da execução contratual, a futura contratada será responsável pela elaboração, pelo detalhamento e pela compatibilização dos seguintes projetos executivos, cujos custos estão contemplados na planilha orçamentária:

1. Projeto Executivo de Arquitetura;
2. Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias;
3. Projeto Executivo de Drenagem Pluvial;
4. Projeto Executivo de Estrutura de Concreto;
5. Projeto Executivo de Estrutura Metálica;
6. Projeto Executivo de Instalações Elétricas;
7. Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio;
8. Projeto Executivo de Terraplenagem, incluindo as respectivas seções;
9. Projeto Executivo de Infraestrutura de Cabeamento Estruturado, CFTV, Alarme, Segurança e Sonorização.

Os projetos executivos deverão desenvolver, detalhar e compatibilizar as soluções estabelecidas nos projetos básicos, sem alterar a concepção geral do empreendimento, as dimensões fundamentais, os padrões de qualidade, as soluções técnicas principais ou os quantitativos relevantes, salvo mediante justificativa técnica, prévia análise e autorização formal da Administração.

Para as demais disciplinas e elementos construtivos que não estejam contemplados na planilha orçamentária como itens autônomos de elaboração de projeto executivo, serão utilizadas as peças técnicas disponibilizadas pela Administração, desde que a área técnica responsável ateste formalmente que apresentam nível de detalhamento necessário e suficiente à execução dos respectivos serviços.

Os levantamentos topográficos, sondagens e demais estudos de campo constituem documentos técnicos de apoio ao desenvolvimento dos projetos e à execução da obra.

Todos os projetos executivos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados, observadas as respectivas atribuições profissionais, com emissão das ARTs, RRTs ou TRTs correspondentes.

Os projetos deverão ser submetidos à análise e aprovação da fiscalização técnica do IFMS antes do início da execução dos serviços correspondentes.

7.2. Consolidação dos quantitativos

Os quantitativos dos serviços encontram-se consolidados na planilha orçamentária da contratação, organizada por etapas e grupos de serviços compatíveis com o escopo da obra.

A proposta da contratada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa do objeto, incluindo projetos executivos, compatibilizações, mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local, instalações provisórias, segurança do trabalho, controle tecnológico, gestão e destinação de resíduos, limpeza, recomposições e demais insumos indispensáveis à entrega da obra concluída e em condições de funcionamento.

Em caso de divergência entre os quantitativos, projetos, memoriais, planilha orçamentária, estudos técnicos e condições verificadas no local, a situação deverá ser formalmente submetida à fiscalização antes da execução do serviço correspondente, para análise e definição do encaminhamento técnico adequado.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços necessários à entrega do objeto concluído, funcional, seguro e compatível com os projetos básicos, projetos executivos aprovados, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.748.715,88

Trata-se de ESTIMATIVA DE CUSTOS que serão melhor detalhados e retificados após composição detalhada dos custos a partir das planilhas sintéticas e analíticas anexas ao edital.

O orçamento foi elaborado tendo como base de referência tabelas oficiais e custos de mercado para composição de serviço conforme a necessidade projetada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a presente contratação não comporta divisão em lotes ou etapas independentes, tendo em vista as características técnicas e executivas da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários.

A execução do empreendimento envolve um conjunto integrado e sequencial de serviços de engenharia, compreendendo, entre outros, terraplenagem, fundações, estruturas, instalações elétricas e hidrossanitárias, cobertura, pavimentação, acabamentos e serviços complementares. Tais atividades possuem elevado grau de interdependência, de modo que a conclusão de determinada etapa constitui condição necessária para o início da etapa subsequente.

Nesse contexto, a contratação de múltiplas empresas para execução de parcelas distintas da obra poderia ocasionar conflitos de cronograma, descontinuidade dos serviços e dificuldades de coordenação entre os diversos executores. Eventuais atrasos na execução de uma etapa impactariam diretamente as etapas subsequentes, comprometendo o prazo global de entrega do empreendimento e aumentando o risco de paralisações.

Além disso, o parcelamento dificultaria a definição de responsabilidades por falhas construtivas, vícios de execução ou incompatibilidades entre os serviços realizados por diferentes contratadas. Em situações de patologias ou defeitos na obra, a Administração poderia enfrentar controvérsias quanto à atribuição de responsabilidades, prejudicando a adoção de medidas corretivas e a efetiva garantia da qualidade do objeto entregue.

Sob o aspecto da gestão contratual, a divisão da obra exigiria da Administração a condução simultânea de múltiplos contratos, com necessidade de acompanhamento, fiscalização, medição, recebimento e aplicação de eventuais sanções de forma individualizada. Tal circunstância ampliaria significativamente a complexidade administrativa, demandando maior alocação de recursos humanos e materiais para fiscalização, sem que houvesse ganho técnico ou econômico proporcional.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do empreendimento, a necessidade de compatibilização entre as etapas executivas, a mitigação dos riscos de atraso, a adequada definição de responsabilidades técnicas e a maior eficiência na fiscalização e gestão contratual, conclui-se que o não parcelamento do objeto representa a solução mais adequada ao interesse público, assegurando maior eficiência, economicidade e segurança na execução da obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificam, neste momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a presente contratação contempla a execução da obra da **Quadra Poliesportiva Coberta do IFMS – Campus Corumbá**, incluindo os sistemas, instalações, equipamentos fixos e serviços necessários à entrega da edificação em condições adequadas de uso, conforme projetos, memoriais e planilha orçamentária.

Entretanto, após a conclusão da obra, poderão ser necessárias contratações correlatas ou providências administrativas complementares para garantir a plena operação, manutenção e segurança do espaço, tais como:

a) aquisição de mobiliário complementar e materiais esportivos móveis, não integrantes da planilha da obra, necessários ao uso cotidiano da quadra nas atividades acadêmicas, esportivas e institucionais;

b) avaliação da necessidade de reforço nos serviços de limpeza e conservação, em razão do aumento da área construída e da ampliação dos espaços de uso coletivo do campus;

c) contratação ou programação de manutenções periódicas da edificação, equipamentos e sistemas instalados, observando os manuais de uso, operação e manutenção a serem entregues pela contratada;

d) avaliação da necessidade de adequação, ampliação ou integração dos sistemas de vigilância, controle de acesso e videomonitoramento da área, considerando a nova edificação e sua utilização pela comunidade acadêmica;

e) eventual aquisição de sinalizações, equipamentos de apoio ou itens de gestão do uso do espaço que não estejam contemplados no objeto da obra.

Ressalta-se que os **equipamentos esportivos fixos**, sistemas prediais, medidas de acessibilidade, instalações elétricas, hidrossanitárias, drenagem, segurança contra incêndio e demais elementos previstos nos projetos e na planilha orçamentária integram o objeto da presente contratação, não constituindo contratação correlata.

As contratações correlatas indicadas, quando necessárias, deverão ser avaliadas oportunamente pela Administração, conforme demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e procedimentos próprios de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul — IFMS, especialmente ao Plano de Desenvolvimento Institucional — PDI 2024–2028 e ao Plano Diretor de Infraestrutura Física — PDinf.

O Plano Diretor de Infraestrutura Física constitui instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão das demandas relacionadas à implantação, ampliação, adequação e consolidação da infraestrutura institucional, considerando a situação atual das unidades, a expansão da oferta educacional e as necessidades da comunidade acadêmica.

A construção da Quadra Poliesportiva Coberta do IFMS — Campus Corumbá contribui para o objetivo estratégico **GI-2 — Gestão e Infraestrutura**, que prevê a gestão e a consolidação eficiente da infraestrutura física do IFMS, garantindo sua disponibilidade e utilização adequada para a oferta de cursos, as condições de trabalho, o bem-estar da comunidade acadêmica e o atendimento às normas de acessibilidade.

A contratação também se relaciona diretamente com as atividades finalísticas do Campus Corumbá, uma vez que proporcionará infraestrutura adequada para aulas de Educação Física, atividades de ensino, pesquisa e extensão, práticas esportivas, eventos institucionais e ações de integração da comunidade acadêmica.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual — **PCA de 2026, sob o item nº 96/2026,** vinculado à categoria **Serviços gerais para construção de obras de engenharia civil**, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento anual das contratações do IFMS.

Dessa forma, verifica-se que a contratação guarda compatibilidade com os objetivos estratégicos e com o planejamento de infraestrutura do IFMS, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, acessibilidade, segurança, permanência e bem-estar da comunidade acadêmica do Campus Corumbá.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a construção da Quadra Poliesportiva Coberta do IFMS — Campus Corumbá, pretende-se disponibilizar infraestrutura adequada, segura, acessível e funcional para a realização das aulas de Educação Física, práticas esportivas, atividades acadêmicas, projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos institucionais e ações de integração da comunidade acadêmica. **A contratação busca alcançar os seguintes resultados:**

a) proporcionar condições adequadas para a realização das aulas de Educação Física, reduzindo as limitações decorrentes das altas temperaturas, da incidência solar intensa e de condições climáticas desfavoráveis;

b) ampliar a disponibilidade de espaço próprio para práticas esportivas, treinamentos, competições, atividades recreativas e ações de promoção da saúde e do bem-estar;

c) reduzir a dependência de instalações pertencentes a terceiros e as limitações relacionadas a horários, deslocamentos, disponibilidade, controle de acesso e organização das atividades;

d) assegurar maior autonomia ao Campus para planejamento e execução de atividades acadêmicas, esportivas, culturais e institucionais;

e) disponibilizar ambientes de apoio, incluindo vestiários, sanitários, arquibancadas, depósito, acessos e áreas de circulação, proporcionando melhores condições de permanência e utilização do espaço;

f) ampliar as condições de acessibilidade e inclusão, permitindo a utilização da infraestrutura por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

g) melhorar as condições de segurança dos estudantes, servidores, visitantes e demais usuários durante a realização das atividades;

h) possibilitar a utilização multifuncional da edificação para aulas, projetos, feiras, eventos, apresentações, reuniões institucionais e ações de integração com a comunidade;

i) otimizar o aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, por meio da implantação de espaço próprio, permanente e de uso compartilhado entre diferentes cursos, setores e projetos institucionais;

j) reduzir custos indiretos e dificuldades operacionais relacionados ao deslocamento de estudantes, à organização de atividades externas e à utilização de espaços não administrados diretamente pelo IFMS;

k) contribuir para a melhoria da infraestrutura física do Campus Corumbá e para o atendimento dos objetivos institucionais relacionados ao ensino, à permanência estudantil, à acessibilidade e ao bem-estar da comunidade acadêmica.

12.1. Verificação dos resultados

A avaliação dos resultados alcançados poderá considerar, entre outros, os seguintes indicadores:

a) quantidade de aulas de Educação Física realizadas na nova quadra;

b) redução da necessidade de cancelamento, remanejamento ou adaptação de atividades em razão das condições climáticas;

c) quantidade de projetos, treinamentos, competições e eventos realizados no espaço;

d) redução da utilização de instalações esportivas externas;

e) número de estudantes, servidores e participantes atendidos nas atividades;

f) disponibilidade da edificação para uso acadêmico e institucional;

g) atendimento aos requisitos de acessibilidade, segurança, funcionalidade e desempenho previstos nos projetos e normas aplicáveis.

Os valores de referência, as metas e a periodicidade de acompanhamento desses indicadores deverão ser definidos pela área requisitante, conforme os dados disponíveis e a forma de gestão futura do espaço. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione melhoria efetiva das condições de ensino e convivência, maior autonomia institucional e melhor aproveitamento da infraestrutura e dos recursos públicos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar condições adequadas ao início e ao acompanhamento da obra, a Administração deverá adotar as providências descritas neste item.

13.1. Providências anteriores à celebração do contrato

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) concluir a análise, compatibilização e aprovação dos projetos básicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que integram a contratação;

b) verificar se os documentos técnicos possuem nível de detalhamento suficiente para caracterizar o objeto, definir os quantitativos e permitir a elaboração dos projetos executivos atribuídos à futura contratada;

c) conferir a existência das ARTs, RRTs ou TRTs correspondentes aos projetos, orçamento, estudos e demais documentos técnicos elaborados por profissionais habilitados;

d) verificar a necessidade de licenças, autorizações, aprovações ou manifestações dos órgãos competentes, inclusive quanto à segurança contra incêndio, intervenção no terreno, manejo de vegetação, drenagem e demais aspectos aplicáveis ao empreendimento;

e) confirmar a disponibilidade e a regularidade da área destinada à implantação da quadra, bem como a inexistência de impedimentos que inviabilizem o início da obra;

f) verificar a localização das redes e infraestruturas existentes, incluindo energia elétrica, abastecimento de água, esgoto, drenagem, telefonia, fibra óptica e demais sistemas que possam sofrer interferência durante a execução;

g) definir preliminarmente as áreas que poderão ser utilizadas para instalação do canteiro, armazenamento de materiais, movimentação de máquinas, carga e descarga e acesso de veículos pesados;

h) avaliar os trajetos de entrada e saída dos caminhões destinados ao transporte de solo e materiais de aterro, considerando a elevada representatividade da terraplanagem no objeto;

i) definir os pontos de fornecimento provisório de água e energia elétrica que poderão ser utilizados durante a execução, bem como as responsabilidades relacionadas ao seu consumo;

j) confirmar a disponibilidade orçamentária necessária à contratação, de acordo com o orçamento de referência aprovado;

k) definir os procedimentos administrativos e técnicos para análise, aprovação e controle dos projetos executivos que serão elaborados pela contratada.

13.2. Preparação da gestão e da fiscalização

A Administração deverá designar formalmente o gestor do contrato, os fiscais técnicos e administrativos e seus respectivos substitutos, observadas a formação, a experiência e as atribuições compatíveis com a natureza e a complexidade da obra.

A equipe designada deverá possuir condições para acompanhar, entre outros aspectos:

a) a elaboração e a compatibilização dos projetos executivos;

b) a implantação do canteiro e a mobilização da contratada;

c) os serviços de terraplanagem, aterro, compactação e controle tecnológico;

d) a execução das fundações, estruturas de concreto e estrutura metálica;

e) as instalações, acabamentos, acessibilidade e sistemas de segurança;

f) o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

g) as medições, os registros de obra e a documentação técnica;

h) os ensaios, testes, verificações e controles tecnológicos;

i) a correção de inconformidades;

j) o recebimento provisório e definitivo da obra.

Deverá ser avaliada a necessidade de capacitação ou atualização dos servidores designados, especialmente quanto à fiscalização de obras, análise de projetos executivos, medição de serviços, controle tecnológico, gestão de alterações, registro de ocorrências e recebimento do objeto.

Quando necessário, a Administração deverá providenciar apoio técnico especializado à equipe de fiscalização, sem afastar as responsabilidades dos agentes públicos formalmente designados.

13.3. Preparação do Campus para o início da obra

Considerando que a obra será realizada em campus em funcionamento, a Administração deverá planejar as medidas necessárias para preservar a continuidade e a segurança das atividades acadêmicas e administrativas.

Não se prevê, inicialmente, a necessidade de transferência das atividades para outro prédio nem a paralisação integral do funcionamento do Campus. Essa condição dependerá da adequada segregação da área de intervenção e do planejamento das atividades de maior impacto.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá:

a) definir e liberar a área destinada à instalação do canteiro de obras;

b) estabelecer os acessos autorizados para trabalhadores, veículos, máquinas e equipamentos;

c) definir as áreas que deverão permanecer isoladas durante a execução;

d) estabelecer rotas alternativas para circulação de estudantes, servidores, visitantes e veículos;

e) definir os horários permitidos para carga, descarga, transporte de solo, movimentação de máquinas e realização de atividades com maior geração de ruído, poeira ou vibração;

f) comunicar à comunidade acadêmica os riscos, as restrições de acesso e as alterações temporárias na rotina do Campus;

g) articular as ações necessárias com os setores de administração, segurança, manutenção, tecnologia da informação, ensino e demais unidades afetadas pela execução da obra;

h) verificar a necessidade de reforço temporário na sinalização, no controle de acesso, na vigilância e na organização do tráfego interno.

13.4. Comunicação durante a execução

A Administração deverá estabelecer fluxo de comunicação entre a contratada, a fiscalização e a gestão do Campus.

A contratada deverá comunicar à fiscalização, com antecedência mínima de 48 horas, a realização de serviços que possam exigir bloqueio de áreas, interrupção de circulação, movimentação intensa de veículos, desligamento temporário de instalações ou adoção de atenção especial pelos usuários.

Recebida a comunicação, a Administração deverá avaliar os impactos, autorizar a atividade e informar previamente a comunidade acadêmica, quando necessário.

Os trabalhos aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário regular do Campus deverão ser previamente comunicados e autorizados pela Administração, observadas as condições de segurança, controle de acesso e acompanhamento da execução.

13.5. Condição para início dos serviços

A emissão da Ordem de Serviço deverá ocorrer somente após a confirmação de que estão disponíveis as condições administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao início da obra.

Os serviços que dependam de projeto executivo específico somente poderão ser iniciados após a análise e aprovação da respectiva peça técnica pela fiscalização do IFMS, acompanhada da correspondente ART, RRT ou TRT.

As providências previstas neste item deverão ser acompanhadas pela equipe de planejamento e pelas unidades competentes, com registro nos autos das medidas adotadas e das eventuais pendências existentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução da obra da Quadra Poliesportiva Coberta do IFMS – Campus Corumbá poderá gerar impactos ambientais temporários e localizados, inerentes às atividades de construção civil, especialmente durante os serviços de limpeza do terreno, terraplanagem, movimentação de solo, transporte de materiais, execução de estruturas, pavimentação, instalações e acabamentos.

Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos, vibrações, consumo de água e energia, movimentação de veículos e equipamentos, eventual supressão ou manejo de vegetação existente, risco de carreamento de sedimentos para dispositivos de drenagem e geração de embalagens, sobras de materiais, tintas, solventes e demais resíduos decorrentes da execução da obra. Para mitigar esses impactos, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais no canteiro de obras, incluindo:

a) segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos da construção civil;

b) remoção periódica de entulhos e materiais excedentes, evitando acúmulo no campus;

c) controle de poeira, especialmente durante limpeza, terraplanagem, carga, descarga e transporte de solo;

d) proteção de caixas, canaletas, bocas de lobo e demais dispositivos de drenagem contra obstrução por terra, areia, argamassa ou resíduos;

e) utilização racional de água, energia elétrica e materiais de construção;

f) manutenção adequada de máquinas e equipamentos, evitando vazamentos de óleo, combustível ou outros contaminantes;

g) controle de ruídos e organização dos horários de atividades de maior impacto, de modo a reduzir interferências nas atividades acadêmicas e administrativas do campus;

h) proteção das áreas verdes, pavimentação, redes e edificações existentes no entorno da obra;

i) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços;

j) destinação ambientalmente adequada de resíduos de tintas, solventes, embalagens contaminadas e demais materiais que exijam tratamento específico.

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental vigente, as normas aplicáveis à gestão de resíduos da construção civil, as exigências do edital e as orientações da fiscalização do IFMS, respondendo pela correta destinação dos resíduos e pela reparação de eventuais danos ambientais causados durante a execução da obra.

Considerando a natureza da intervenção, os impactos ambientais previstos são considerados controláveis e mitigáveis, desde que adotadas as medidas preventivas, corretivas e de controle ambiental previstas neste estudo, nos projetos, no memorial descritivo e na legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, uma vez que a construção de quadra poliesportiva coberta com vestiários constitui solução adequada para atender à demanda institucional por infraestrutura destinada às atividades esportivas, educacionais, culturais e de integração da comunidade acadêmica.

Sob o aspecto técnico, a solução encontra-se amplamente consolidada no mercado da construção civil, existindo número suficiente de empresas especializadas aptas a executar o objeto, bem como metodologias construtivas, materiais e tecnologias padronizadas que permitem sua execução com segurança e qualidade. Os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias possibilitam a adequada definição do escopo e dos quantitativos necessários à contratação.

Quanto à viabilidade operacional, a futura edificação será implantada em área pertencente ao IFMS – Campus Corumbá, garantindo à instituição autonomia para gestão, utilização, manutenção e controle do acesso às instalações. A solução elimina as limitações decorrentes do compartilhamento de espaços esportivos de terceiros, permitindo a realização das atividades acadêmicas, esportivas e institucionais conforme o planejamento do Campus e as necessidades da comunidade acadêmica.

Sob o aspecto econômico, a construção de infraestrutura própria apresenta melhor relação custo-benefício no longo prazo, reduzindo a dependência de terceiros, os custos indiretos decorrentes de deslocamentos e as restrições de uso impostas por agendas externas. Além disso, a centralização das atividades esportivas em instalações próprias contribui para maior eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos e valorização do patrimônio institucional.

Adicionalmente, a contratação encontra respaldo no planejamento institucional e visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e promoção da saúde e qualidade de vida dos estudantes e servidores.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e institucional, apresentando-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CELLY NATALY CAVALCANTE DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 18:39:58.

LAURA ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES

Membro da comissão de contratação

LAUTER REGIS DE AMORIM

Membro da comissão de contratação

DIEGO TADEU DA SILVA

Membro da comissão de contratação